

FICHA DE DADOS DO LEILÃO

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

PROCESSO ¹	1500445-31.2019.8.26.0081
VARA	3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ADAMANTINA
NATUREZA DA AÇÃO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	Fazenda Pública Municipal de Adamantina/SP - Adv. Constituído: SIM, Fls. 1
EXECUTADO	Floripes Bueno Pugnali - Adv. Constituído: NÃO Marcos Batista Pugnali - Adv. Constituído: SIM, Fls. 1
Admite parcelamento ² - art. 895, CPC	NÃO
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO (NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO)	Data: ____25 de maio de 2026.____ Fls.____651____.

Lote 001

¹ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.

² A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

Um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 1(um) da única quadra do desmembramento denominado "Alfredo Pugnali", com a área superficial de 10.560,00 metros quadrados, localizado no lado par da Rua Walter Massaferro, nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro:- "inicia-se no marco cravado no alinhamento da Rua Walter Massaferro, na divisa com o lote n. 1, do Desmembramento Boa Esperança; daí segue pelo alinhamento da Rua Walter Massaferro, referida, na distância de 12,00 metros, até outro marco; daí deflete à direita e segue na distância de 30,00 metros, até outro marco, confrontando com o lote n. 2; daí deflete à esquerda e segue na distância de 90,00 metros, até outro marco, confrontando com os lotes n. 2 a 10; daí deflete à direita e segue na distância de 100,00 metros, até outro marco, confrontando com a área desapropriada da Prefeitura do Município de Adamantina(Cemitério da Saudade); daí deflete à direita e segue na distância de 102,00 metros, até outro marco, confrontando com Diogo Garcia Martinez; daí deflete à direita e segue na distância de 130,00 metros, confrontando com Plínio Cardim e lote n. 1 do desmembramento Boa Esperança, até o marco inicial do presente roteiro.

Valor mínimo em primeira praça (não atualizado) ³ :	R\$ 2.269.977,87
Percentual mínimo em segunda praça: %	60,00%
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
Admite parcelamento ⁴ - art. 895, CPC:	NÃO
MATRÍCULA DO IMÓVEL	- Matrícula de nº 28.678 do 1ª CRI de Adamantina/SP
Débitos	
ÔNUS E GRAVAMES	Matrícula nº 28678, conforme Av. 4 (19/11/2018) , penhora registrada na matrícula, Averbação para constar a penhora da parte ideal do imóvel correspondente a 15/20 avos do executado

³ Valores serão atualizados até o encerramento do leilão, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizado para atualização de cálculos judiciais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

⁴ A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

	Marcos Batista Pugnali em favor de JL Financie Fomentos Mercantil Ltda, Processo nº 0164581-66.2012.8.09.0137, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Matrícula nº 28678, conforme Av. 4 (19/11/2018), penhora registrada na matrícula, Averbação para constar a penhora da parte ideal do imóvel correspondente a 15/20 avos do executado Marcos Batista Pugnali em favor de JL Financie Fomentos Mercantil Ltda, Processo nº 0164581-66.2012.8.09.0137, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Av. 5 (05/02/2021), indisponibilidade registrada na matrícula, averbação para constar indisponibilidade de bens e direitos de Marcos Batista Pugnali, Processo nº 1645816-61.2012.8.09.0137, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Matrícula nº 28678, conforme Av. 4 (19/11/2018), penhora registrada na matrícula, Averbação para constar a penhora da parte ideal do imóvel correspondente a 15/20 avos do executado Marcos Batista Pugnali em favor de JL Financie Fomentos Mercantil Ltda, Processo nº 0164581-66.2012.8.09.0137, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Av. 5 (05/02/2021), indisponibilidade registrada na matrícula, averbação para constar indisponibilidade de bens e direitos de Marcos Batista Pugnali, Processo nº 1645816-61.2012.8.09.0137, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Av. 6 (30/08/2023), penhora registrada na matrícula, Averbação para constar a penhora da parte ideal correspondente a 75,00 % do imóvel do executado Marcos Batista Pugnali em favor de Município de Adamantina, Processo nº 1500783-36.2023.8.26.0081, 3ª Vara Cível da Comarca de Adamantina - SP, Matrícula nº 28678, conforme Av. 4
--	---

	(19/11/2018), penhora registrada na matrícula, Averbação para constar a penhora da parte ideal do imóvel correspondente a 15/20 avos do executado Marcos Batista Pugnali em favor de JL Financie Fomentos Mercantil Ltda, Processo nº 0164581-66.2012.8.09.0137, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Av. 5 (05/02/2021), indisponibilidade registrada na matrícula, averbação para constar indisponibilidade de bens e direitos de Marcos Batista Pugnali, Processo nº 1645816-61.2012.8.09.0137, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde - GO, Av. 6 (30/08/2023), penhora registrada na matrícula, Averbação para constar a penhora da parte ideal correspondente a 75,00 % do imóvel do executado Marcos Batista Pugnali em favor de Município de Adamantina, Processo nº 1500783-36.2023.8.26.0081, 3ª Vara Cível da Comarca de Adamantina - SP, Av. 7 (04/02/2025), penhora registrada na matrícula, averbação para constar a Penhora Exequenda, Obs.: Para verificação da descrição completa dos ônus e gravames vide edital do leilão.
CAUSA OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO⁵	NÃO
EXISTÊNCIA DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO⁶	NÃO

⁵ Análise feita quando na elaboração do edital.

⁶ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.